



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2021 – ANO IX – EDIÇÃO Nº 1954

DECRETO Nº 129/2021

DATA: 29 de janeiro de 2021

EMENTA: NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 802, de 02 de junho de 2003; Lei Complementar nº 130 e Lei Complementar nº 131, ambas de 24 de dezembro de 2008, e demais alterações posteriores, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de **29 de janeiro de 2021**, a senhora **ELIANE APARECIDA GILL**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.485.004-0 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO**, Símbolo CC4, matrícula nº 4214/5, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento Administrativo, Seção de Protocolo, deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

KARLA GALENDE
PREFEITA

MARIA APARECIDA MORO GUELERE
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
E GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 130/2021

DATA: 29 de janeiro de 2021.

EMENTA: DIVULGA OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Divulgar os feriados nacionais, estaduais e municipais e os dias de Ponto Facultativo para o exercício de 2021, para os órgãos da Administração Pública Municipal, do Poder Executivo:

15 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval – ponto facultativo;
--

16 de fevereiro (terça-feira), Carnaval – ponto facultativo;
--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2021 – ANO IX – EDIÇÃO Nº 1954

17 de fevereiro (quarta-feira), Cinzas – ponto facultativo;
2 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo – feriado nacional;
21 de abril (quarta-feira), Tiradentes – feriado nacional;
1º de maio (sábado), Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;
3 de maio (segunda), Aniversário do Município – feriado municipal;
3 de junho (quinta-feira), Corpus Christi – feriado nacional;
4 de junho (sexta-feira), Corpus Christi – ponto facultativo;
6 de setembro (segunda-feira), Independência do Brasil – ponto facultativo;
7 de setembro (terça-feira), Independência do Brasil – feriado nacional;
1º de outubro (sexta-feira), Padroeira do Município – feriado municipal;
11 de outubro (segunda-feira), Nossa Senhora Aparecida – ponto facultativo;
12 de outubro (terça-feira), Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
28 de outubro (quinta-feira), Dia do Servidor Público – ponto facultativo;
1º de novembro (segunda-feira), Finados – ponto facultativo;
2 de novembro (terça-feira), Finados – feriado nacional;
15 de novembro (segunda-feira), Proclamação da República – feriado nacional;
24 de dezembro (sexta-feira), véspera do Natal – ponto facultativo;
25 de dezembro (sábado), Natal – feriado nacional;
31 de dezembro (sexta-feira), véspera do Ano Novo – ponto facultativo.

§ 1º O Diário Oficial do Município e os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde, guarda patrimonial e outros que em razão dos serviços executados não admitem paralisação, deverão funcionar de acordo com o plantão determinado pelas respectivas Secretarias Municipais.

§ 2º A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação quanto ao calendário escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

KARLA GALENDE
PREFEITA

RICARDO JOSÉ MOREIRA CAMARGO
PROCURADOR GERAL